



DECRETO Nº 536 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			19.000,00
02	02	16 F.M.Educação - Educação Básica	
442	12.306.0039.2986.0000	Merenda Escolar	19.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		19.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30